



**CONSELHO MUNICIPAL
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

JAPARATUBA/SE

LEIS-8080 e 8142/1990; MUNICIPAL 172/1996(alterada pela 625/2015)

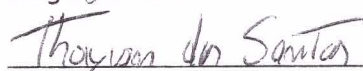
Parecer:

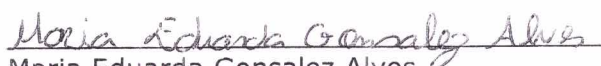
Assunto; Análise de Trabalhos de Garantias de Direitos

A Entidade, Instituto de Desenvolvimento Humano e Clube de Mães, Padre Geraldo inscrito no CNPJ 13.093.711/0001-08, localizada na Praça Padre Caio Tavares 123, Município de Japaratuba SE, encontra-se devidamente inscrita no Conselho Municipal de de Assistência Social/CMAS ,sob o número 01, e ao receber a visita do presidente do Conselho de Assistência Social, José Weverton Menezes dos Santos, junto aos conselheiros, Thayvan dos Santos, Maria Eduarda Gonsalez Alves e a Secretaria Executiva, Liege Santos, após análise detalhada de documentação e observar os trabalhos desenvolvidos pela entidade, constatou a predominância de serviços ligados a área da saúde como, consultas com médicos, pediatra, serviços gerais e psicólogos, ações de promoção ao mercado de trabalho como, cursos de corte e costura e informática que estão parados aguardando reparos na parte de instalação elétrica, e não sendo possível identificar iniciativas, programas e projetos que promovam, assegurem ou defendam a garantia de direitos, que é requisito essencial para o deferimento no âmbito da política de assistência social ligados ao sistema de garantias de direitos relacionado ao SUAS, outra observação foi entender que existe uma cobrança pelo serviço prestado, mesmo sendo uma taxa de pequeno valor, não pode haver essa cobrança, por entender que serviço de assistência é para quem dela precisa não podendo haver cobrança por este serviço, dessa forma, considerando os fatos expostos os membros visitantes opinam pelo indeferimento


José Weverton Menezes dos Santos


Liege Santos


Thayvan dos Santos


Maria Eduarda Gonsalez Alves